



UNISO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

NORMA INTERNA

Tem por objetivo normalizar a submissão do PROJETO DE PESQUISA para avaliação, a coorientação das dissertações e teses, os prazos e regras para envio a agência de fomento.

1) O pós-graduando terá prazo de três meses, contados a partir de seu ingresso no Programa, para o encaminhamento à Coordenação do Programa, do Projeto de Pesquisa da Dissertação ou da Tese, por meio eletrônico devidamente assinado pelo estudante e pelo orientador;

- O projeto de pesquisa deverá ser elaborado conforme modelo disponível no site do programa;
- O projeto deverá ser enviado em dois formatos eletrônicos: o primeiro com a devida identificação do orientador e estudante; o segundo formato não deve conter identificação do proponente, apenas constar o título e linha de pesquisa para que possa ser submetido ao avaliador externo;
- O pós-graduando que não entregar o projeto no prazo estabelecido terá seu caso avaliado pela comissão de acompanhamento pedagógico do PPGCF, que emitirá o seu parecer ao colegiado;

2) O pós-graduando não poderá citar o nome do Coorientador no projeto de pesquisa, sem que haja aprovação oficial pelo Colegiado do PPGCF;

3) O pós-graduando deverá entregar juntamente com o projeto, a declaração de responsabilidade pelas citações feitas no trabalho (vide modelo disponível);

4) Os projetos recebidos serão enviados a consultores *Ad hoc* para serem avaliados, utilizando-se para isso de formulário padrão (vide modelo disponível);



UNISO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

- Os consultores avaliadores foram previamente indicados pelos membros do colegiado.
- Os consultores devem assinar o termo de sigilo e de conflito de interesse antes de realizar a avaliação do projeto.

5) O pós-graduando terá 30 dias a contar da data do recebimento do parecer do consultor para efetuar as correções apontadas nas diligências;

- O projeto com as alterações destacadas juntamente com uma carta explicando ponto a ponto as alterações efetuadas devem ser encaminhados à coordenação no prazo estabelecido.

6) Mestrando ou doutorando agraciados com bolsa PROSUP/CAPES deverão submeter seu projeto de pesquisa à alguma agência de fomento com objetivo de obtenção de bolsas de mestrado ou doutorado das agências;

- Bolsistas ingressantes no mês de março devem enviar seu projeto às agências de fomento até 31 de julho (do ano de ingresso) e os ingressantes em agosto devem enviar até 31 de janeiro (do ano seguinte).
- Bolsista que tenham enviado seu Projeto de Pesquisa às agências de fomento até o prazo de três meses do início do curso, não necessita encaminhá-lo também à Coordenação do Programa para avaliação por parecerista *ad hoc*. Entretanto, o pós-graduando deverá entregar o comprovante da submissão à agência de fomento até este prazo.